

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Miracatu
=Estado de São Paulo =

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012 - PROCESSO Nº 423/2012

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre deste Departamento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS por meio do **Fone (013) 3847-7000-Ramal 218 – Fax (13) 3847-7003**, ou preferencialmente por e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime ao Departamento de compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 11 de junho de 2012

Pregoeiro Oficial
CEZAR AUGUSTO DE MORAES

Ed. Pregão Presencial n. 021/2012

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012- PROC. Nº 423/2012 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU.

DA REALIZAÇÃO: 23 DE JULHO DE 2012

TIPO: MENOR PREÇO TONELADA

HORÁRIO: 09:00 horas

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES - RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, Nº 161,
SALA 2 – CENTRO – MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES,
SOBRE LOJA.**

A Excelentíssima Sra DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2012, do tipo **MENOR PREÇO POR TONELADA** - Processo nº 423/2012, objetivando a contratação de empresa para prestação de SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS, para atender ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, relacionado no **Anexo I** deste Edital, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006; Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, Nº 161, SALA 2 – CENTRO – MIRACATU-SP, EM FRENTE AO

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

GINÁSIO DE ESPORTES, SOBRE LOJA, iniciando-se no dia 23 de julho de 2012, às 09:00 h e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 326/2011.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de **SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS**, conforme especificação constante no anexo I deste edital, atendendo a solicitado do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Todas as despesas oriundas do contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

FICHA	399	
ÓRGÃO	01.00.00	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.12.00	DEPTO MUNIC. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE EXECUTORA	01.12.01	DEPTO MUNIC. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	18.542	CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE/OPER.ESPECIAL	2027	MANUTENÇÃO DA COLETA E EXPORTAÇÃO LIXO DOMICILIAR
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
APLICAÇÃO	110.00	GERAL
VALOR DA RESERVA	R\$ 224.406,00	(duzentos e vinte quatro mil, quatrocentos e seis reais)

Saldo de Reserva para o exercício <u>2013</u>	Unidade <u>Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente</u> 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor R\$ 224.406,00 (vinte e um mil e novecentos e oitenta reais)
---	---

, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

www.miracatu.sp.gov.br

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

1.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº 021/2012
Processo nº 423/2012
Nome do Proponente.....

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 023/2011
Processo nº 423/2012
Nome do Proponente.....

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual e/ou inscrição Municipal;
- b) número do processo e do Pregão.
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações Técnicas - anexo I deste Edital;
- d) Preço por Tonelada e preço total para 12 meses, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.
- e) Prazo de validade da proposta, no mínimo 60 (sessenta) dias;

2- O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar por tonelada é de R\$ 308,04 (trezentos e oito reais e quatro centavos), estimando um valor global para 12 (doze) meses de R\$ 458.042,00.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

www.miracatu.sp.gov.br

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Certidão de regularidade de débito com Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- d)** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e)** Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- f)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de boa execução, através de pelo menos **01 (um) atestado técnico**, em nome da empresa licitante, em características pertinentes e compatíveis com o objeto ora licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Atestado de visita **técnica**, aos locais de execução dos serviços, emitido pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, comprovando que a empresa visitou os locais das obras **no dia 16/07/2012 as 09:30 horas ou outro dia e horário agendado pela empresa**. O responsável da empresa licitante deverá efetuar visita minuciosa nos percursos e no destino final dos resíduos, tomando conhecimento de:
- distância do local do depósito dos resíduos até os locais das coletas;

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

- percurso com ruas pavimentadas e não pavimentadas;
-local onde será instalado o equipamento de pesagem (balança);
Cada licitante receberá após a visita, uma **declaração de vistoria**, para fins de habilitação no certame.

1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **modelo anexo IV**;

b) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Modelo anexo V.**

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1- No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 30 (trinta) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

1.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

1.3- O julgamento será feito pelo critério **de menor preço por Tonelada**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

1.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço por Tonelada por **extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

1.4- Será **DESCCLASSIFICADA A PROPOSTA** que:

1.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

1.4.2- Apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

1.4.3- Apresentarem preços inexeqüíveis;

1.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas, lavrando-se ata a respeito.

1.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

1.6.1- Seleção da proposta de **menor preço por tonelada** e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

1.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

1.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

1.6.4- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

1.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por Tonelada**.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

1.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

1.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

1.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

1.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

1.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

demais microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item acima, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

1.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

1.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

1.12- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por Tonelada**, decidindo motivadamente a respeito.

1.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

1.14- Eventuais falhas nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

1.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

1.16- Se a oferta de MENOR PREÇO POR TONELADA não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

1.17- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

1.18- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

1.19 - Conhecida à vencedora, em seguida, abrirá o envelope nº 02 da licitante e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem supra

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

6 – A Licitante que convocada para assinar o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

7 – Colhidas às assinaturas, o órgão gerenciador providenciara a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

IX – DO CONTRATO:

1 – Esgotados todos os prazos recursais e após a homologação da licitação, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado uma vez, por até igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

2- As normas e condições estabelecidas por este EDITAL e pela proposta vencedora, farão parte integrante do CONTRATO, cuja minuta se encontra no anexo VII, bem como outras condições necessárias à fiel entrega do objeto desta licitação.

X - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE É OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 – Os serviços a serem executados, será no centro e Bairros no Município de Miracatu/SP, conforme anexo II deste edital.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento dos serviços será mensal, com a entrega da nota fiscal relativa ao mês do serviço, será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

2 – Em decorrência da prestação de serviços previstos neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor da coletada de resíduos domiciliares, comerciais e públicos, conforme quantidade contida no ticket de pesagem, devendo os tickets serem apresentados junto com a nota fiscal fatura para conferência da pesagem.

3 - No ato do pagamento será retido sobre o valor bruto da Nota Fiscal, 3% (três por cento) a título de ISSQN.

4 - No pagamento será observado o estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, obriga-se a:

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

- 1.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 1.2. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sem ônus para o Município;
- 1.3. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente para a Administração;
- 1.4. Manter seu pessoal uniformizado e prover os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;
- 1.5. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal.
- 1.6. Manter, se necessário, sediado junto a Administração, durante os turnos de trabalho, elementos necessários capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 1.7. Manter todos os equipamentos à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.8. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem a execução dos serviços de coleta;
- 1.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas, os empregados quando em serviço, por tudo, quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 1.10. Exercer o controle sobre assiduidade e a pontualidade de seus empregados;

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

1.12. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas;

1.14. Observar conduta adequada na utilização do caminhão e dos equipamentos, objetivando a correta execução dos serviços;

1.15. Apresentar ao CONTRATANTE, relação dos empregados em atividade, mencionando os respectivos endereços residenciais. Qualquer alteração deverá ser comunicada de imediato;

1.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

1.17. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

1.18. Fornecer às suas expensas, uniformes e calçados adequados para os serviços;

1.19. Atender de forma imediata, em até 2 (dois) dias úteis, às solicitações de substituição de profissionais, quando comprovadamente inadequados para a prestação dos serviços acordados;

1.20. Substituir o empregado que executará os serviços em caso de afastamento (doença, faltas, férias), sem nenhum acréscimo de custo ao Município;

1.21. Ressarcir ao Município os prejuízos causados pelos seus empregados ao patrimônio público, à Administração e a terceiros, quando da execução dos serviços contratados, independentemente de dolo ou culpa destes;

1.22. Responsabilizar pelos ônus ou encargos referentes à execução do contrato que se destinem à realização dos serviços, locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

1.23. Indicar preposto para acompanhar as atividades de seus empregados, possibilitando o imediato atendimento das solicitações efetuadas pelo Município, em relação à execução dos serviços contratados;

1.24. Apresentar nos termos do artigo 56º, § 1º e § 2º da lei 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, que o credenciará para assinatura do mesmo, e será devolvido ou liberado após o término do contrato.

1.25. A CONTRATADA deverá fornecer uma **BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA** com capacidade aproximada de 40 toneladas, plataforma 10m x 3,2m com software para gerenciamento de operações de pesagem. Devendo a empresa se responsabilizar pelas instalações e manutenção durante os 12 meses do contrato. Percorrido o prazo de 12 meses de contrato, a **BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA** será integralizada ao **PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, não gerando dessa maneira nenhum custo adicional a CONTRATANTE.

1.26. A CONTRATADA deverá dispor de 01 caminhão caçamba coletora-compactadora, com capacidade mínima de 15m³ de resíduos, de carregamento traseiro, devidamente vedado para evitar despejo de resíduos nas vias públicas, providas de reservatório para acondicionamento dos líquidos percolados, suporte para pá e vassoura que são equipamentos obrigatórios, basculamento mecânico, sinalização luminosa intermitente para o uso noturno, sinalização sonora intermitente para uso na marcha-ré.

1.27. A empresa deverá dispor de 01 motorista e 02 coletores para realização dos serviços licitados.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. São obrigações do Município de Miracatu em relação aos serviços ora contratados:

1.1. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;

1.2. Comunicar à empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

1.4. Proceder à vistoria nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio de fiscalização, anotando as ocorrências em livro próprio, dando ciência ao preposto da empresa contratada, e determinando sua imediata regularização;

1.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar os serviços dentro das normas exigidas;

1.6. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

1.7. Impedir que terceiros, que não seja a empresa contratada, efetuem os serviços prestados;

1.8. Exigir mensalmente os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal e do recolhimento dos encargos sociais, em especial, ao INSS e FGTS, além de outros.

1.9. O gestor do contrato desta licitação é o Senhor diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, será responsável pela fiscalização, acompanhamento da licitação e da execução do contrato, recebimento e conferência das notas fiscais, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

1.10. A CONTRATANTE fornecerá funcionário(s) público(s) para operar a BALANÇA RODOVIÁRIO ELETRÔNICA, na qual será responsável pela pesagem e emissão de tickets de pesagem.

XIV. DAS PENALIDADES:

1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

1.2.3 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

1.2.4 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

1.2.5 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

1.2.6 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

1.2.7 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1 - O presente contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - No caso de ocorrer prorrogação, sempre que completados 12 (doze) meses de vigência, o valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do IGP-M (FGV) do período, na forma da legislação vigente

3 – Poderá o presente contrato ser aditado em 25 % (vinte e cinco por cento) a critério da Prefeitura Municipal de Miracatu.

4 - A rescisão poderá ocorrer também, nas hipóteses previstas neste contrato e nos casos de infração a qualquer cláusula nele constante, concretizando-se de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação.

5- O início dos Serviços deve se dar em 05 (cinco) dias a partir da autorização para início dos serviços.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

XVII - DA CAUÇÃO

1 - Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de GARANTIA DE CAUÇÃO, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que o credenciará para assinatura do mesmo, e o credenciará para assinatura do mesmo, e será devolvido ou liberado após o término do contrato.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial através do ato homologatório.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compra e Projetos na Praça da Bandeira, nº 10 – Centro – Miracatu - SP, após a publicação da Homologação.

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

www.miracatu.sp.gov.br

7 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – RELAÇÃO DOS LOCAIS E FREQUÊNCIA DA COLETA DOMICILIAR, COMERCIAL E PÚBLICO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VI -DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

08. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, no Departamento de Compras e Projetos na Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu – SP, situada na Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel (13) 3847-7003. O edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site www.miracatu.sp.gov.br

09 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 11 de junho de 2012

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROCESSO N. 423/2012
PREGÃO PRES N. 023/2011

a) DESCRIÇÃO DO OBJETO

Define-se como coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos com características domiciliares que se encontram nas vias e logradouros, devidamente acondicionados de forma a facilitar a sua coleta.

a) Deverão ser recolhidos os resíduos a seguir especificados:

- Resíduos domiciliares;
- Resíduos originários de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais com características domiciliares.
- Restos de móveis, de colchões, de utensílios, de mudanças e outros similares, que fiquem contidos em recipientes de até 100 (cem) litros;

A coleta dos resíduos deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida.

Os serviços de coleta deverão apresentar frequências compatíveis com a geração dos resíduos, podendo ser diária ou alternada.

O serviço de coleta deve obedecer às frequências e aos períodos estabelecidos pela Prefeitura de Miracatu, que poderão sofrer alterações ao longo do prazo de vigência, se isto se mostrar conveniente ao atendimento da população.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

5. A coleta domiciliar poderá ser executada apenas duas vezes por semana em áreas com características especiais, no caso de pequenos bairros afastados do centro urbano.
6. O CONTRATANTE poderá alterar a frequência e o período de coleta de qualquer região, devendo para isso avisar a CONTRATADA com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

(II) LOCAL(IS) E DIAS DE COLETA(S):

Centro e Bairros, sendo de segunda-feira a sábado.

O local de destino dos resíduos coletados será: No pátio da Pedreira Municipal, onde encontra-se as caçambas para transbordo do lixo, situada na Rodovia Régis Bittencourt BR 116 KM 388, Bairro Jaraçatiá, Miracatu/SP.

(III) QUANTIDADE ESTIMADA DE KM RODADO:

Estima-se 2.344 km por mês, totalizando 28.128 km para 12 meses.

(IV) EQUIPAMENTO DE PESAGEM (BALANÇA) :

Deverá a empresa fornecer a balança rodoviária eletrônica com as seguintes especificações mínimas: “Capacidade aproximada 40 toneladas, plataforma 10m x 3,2m com software para gerenciamento de operações de pesagem. Devendo a empresa se responsabilizar pela instalação e manutenção durante os 12 meses do contrato, sendo que após esse período a manutenção passará a ser de responsabilidade da CONTRATANTE”.

OBS: Percorrido o prazo de 12 meses de contrato, a balança rodoviária será integralizada ao PATRIMÔNIO MUNICIPAL, não gerando dessa maneira nenhum custo adicional a CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

www.miracatu.sp.gov.br

(V) QUANTIDADE DE CAMINHÕES:

A quantidade de caminhões para este serviço será de **01 caminhões**.

Deverá conter caçamba coletora-compactadora, com capacidade mínima de 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos, de carregamento traseiro, devidamente vedado para evitar despejo de resíduos nas vias públicas, providas de reservatório para acondicionamento dos líquidos percolados, suportes para pá e vassoura que são equipamentos obrigatórios, basculamento mecânico, sinalização luminosa intermitente para uso noturno, sinalização sonora intermitente para uso na marcha-ré.

Caso o(s) caminhão(ões) venham a sofrer danos que paralise(m) os serviços, a empresa deverá substituir o mesmo com as mesmas características no prazo máximo de 24 horas, sem ônus para a contratante.

Os caminhões equipados com caçambas compactadoras de 15 m³ (quinze metros cúbicos) deverão ter ano de fabricação \geq 2008.

A CONTRATADA deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos e equipamentos em vias públicas, quando não estiverem em serviço.

(VI) FUNCIONÁRIO:

Deverá a contratada admissão de motorista, ajudantes, empregados e demais operários necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, também, os encargos sociais, seguros, uniformes e demais exigências das leis trabalhistas.

O caminhão coletor deverá compor: **01 motorista e 02 coletores**.

Em locais e nos horários de trabalho, deverão comparecer os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como os veículos coletores suficientes.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

www.miracatu.sp.gov.br

**(VII) QUANTIDADE ESTIMADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES,
COMERCIAIS E PÚBLICOS:**

Estima-se **130 toneladas** por mês, totalizando **1.560 toneladas** para 12 meses.

Obs: A Contratante pagará a contratada somente a quantidade efetivamente pesada, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada do ticket de pesagem.

(VIII) FATURAMENTO: Mensal

(IX) PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 dias da emissão da nota fiscal.

(X) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses**, podendo a critério da Administração o mesmo ser prorrogado por igual período e sucessivamente até 60 (sessenta) meses.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO II

Relação dos locais e frequência da coleta domiciliar, Comercial e Público

PROCESSO N. 423/2012
PREGÃO PRES N. 023/2011

Coleta **(segunda-feira)**

Locais	Endereços	Horário estimado
CENTRO	Avenida da Saudade	07:00 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	07:02 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	07:04 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	07:06 hs
	Praça Pulquéria Maria Leite	07:08 hs
	Rua Heitor Bertacin	07:10 hs
	Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	07:12 hs
	Rua Joaquim T.Miyagui	07:14 hs
	Avenida da Saudade	07:16 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:18 hs
	Avenida Washington Luiz	07:20 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:22 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:24 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Dr. João Mendes	07:26 hs
	Rua Marginal Ribeirinha	07:28 hs
	Rua José Dias Ferreira	07:30 hs
	Rua 11 de Junho	07:32 hs
	Rua Cônego Scipião	07:34 hs
	Rua Professor Idalécio Ferreira	07:36 hs
	Rua Capitão José da Silva Leite	07:38 hs
	Rua Coronel Diogo Ribeiro	07:40 hs
	Rua Sem Saída	07:42 hs
	Praça Laragnoit	07:44 hs
	Paróquia Nossa Senhora das Dores	07:46 hs
	Rua Cônego Scipião	07:48 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:50 hs
	Avenida Getulio Vargas	07:52 hs
ESTAÇÃO	Rua Leonor Mendes de Barros	07:54 hs
	Avenida Washington Luiz	07:56 hs
	Rua Martin Lutherking	07:58 hs
	Avenida Presidente Dutra	08:00 hs
	Avenida Washington Luiz	08:08 hs
	Delegacia de Policia	08:11 hs
	Rua XV de Novembro	08:14 hs
	Rua Mascarenhas de Moraes	08:17 hs
	Rua Projetada	08:20 hs
	Morro da Sabesp	08:23 hs
	Rua Dutra	08:26 hs
	Avenida Washington Luiz	08:30 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

CENTRO	Avenida Getulio Vargas	08:33 hs
	Rua Juscelino Kubitchek	08:36 hs
	Avenida Washington Luiz	08:39 hs
	Rua Professor Julio Sovero	08:42 hs
	Rua Soko Kayó	08:45 hs
	Rua Manoel Garrincha	08:48 hs
	Conversão do Correio	08:51 hs
	Rua Isidoro de Jesus Leite	08:54 hs
	Avenida Washington Luiz	08:57 hs
	Avenida Washington Luiz	09:13 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	09:16 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	09:19 hs
	Rua 11 de Junho	09:22 hs
	Rua Kaey Nakamura	09:25 hs
	Rua Marginal Ribeira	09:28 hs
	Rua Kaey Nakamura	09:30 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	09:32 hs
	Rua Tenente José Públio Ribeiro	09:35 hs
	Avenida da Saudade	09:38 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	09:42 hs
	Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	09:44 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	09:47 hs
	Avenida da Saudade	09:50 hs
	Supermercado da Ilha	09:53 hs
Rua Kahey Nakamura	09:55 hs	
Praça Dona Julia Athaide de Barros	09:57 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Risaburo Miyagui	10:00 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	10:03 hs
JARDIM MIRACATU	Rua Professor Silas Baltazar de Araújo	10:05 hs
	Avenida da Saudade	10:08 hs
	Rua Vereador Álvaro Augusto Silva	10:10 hs
	Rua Vereador Rubens Silva	10:15 hs
	Rua Vereador Roberto Kruszinsk	10:19 hs
	Rua Otaviano Silva	10:22 hs
	Rua Vereador Oracio Anciães	10:25 hs
	Rua Professor Silas Baltazar de Araujo	10:29 hs
	Rua Vereador Álvaro Augusto Silva	10:32 hs
	Avenida da Saudade	10:35 hs
	Rua 03	10:38 hs
	Rua 01	10:40 hs
	Rua 02	10:43 hs
	Avenida da Saudade	10:46 hs
	Colégio Poeta	10:50 hs
	DESCARGA DA COLETA	10:58 hs
	RETORNO NA ROTA	12:45 hs
	Rua Antonio Martins de Castro	12:49 hs
	Rua Deputado Antonio Bueno	12:53 hs
	Rua João Nagliatti	12:57 hs
Rua Governador F. Costa	13:02 hs	
Rua 04	13:06 hs	
JARDIM FRANSCISCA	Rua Valdemar Lopes Ferraz	13:10 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	13:14 hs
	Rua João Nagliatti	13:18 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	13:22 hs
	Rua Valdemar Lopes Ferraz	13:26 hs
	Rua Vereador Rubens Florêncio	13:30 hs
	Rua Governador Adhemar de Barros	13:34 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	13:38 hs
	Rua Vereador Carlos Hirakawa	13:42 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	13:46 hs
	Rua MacFarlane	13:50 hs
JARDIM MIRACATU	Rua Benedito Moura	13:54 hs
	Rua Vereador João Florêncio	14:00 hs
	Rua Deputado Antonio Bueno	14:10 hs
	Rua Antonio Martins de Castro	14:15 hs
	Rua Vereador Lino Marino Pettená	14:20 hs
	Avenida da Saudade	14:25 hs

Coleta
(terça-feira)

Locais	Endereços	Horário estimado
CENTRO	Avenida da Saudade	07:00 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	07:02 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	07:04 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	07:08 hs
	Praça Pulquéria Maria Leite	07:10 hs
	Rua Heitor Bertacin	07:12 hs
	Rua Joaquim T.Miyagui	07:15 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Avenida da Saudade	07:17 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:30 hs
	Avenida Washington Luiz	07:33 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:35 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:40 hs
	Rua Dr. João Mendes	07:44 hs
	Rua Marginal Ribeirinha	07:50 hs
	Rua José Dias Ferreira	07:52 hs
	Rua 11 de Junho	07:55 hs
	Rua Cônego Scipião	07:58 hs
	Rua Professor Idalécio Ferreira	08:01 hs
	Rua Capitão José da Silva Leite	08:03 hs
	Rua Coronel Diogo Ribeiro	08:05 hs
	Rua Sem Saída	08:07 hs
	Praça Laragnoit	08:09 hs
	Paróquia Nossa Senhora das Dores	08:10 hs
	Rua Cônego Scipião	08:12 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	08:14 hs
	Avenida Getulio Vargas	08:15 hs
ESTAÇÃO	Rua Leonor Mendes de Barros	08:16 hs
	Avenida Washington Luiz	08:17 hs
	Avenida Getulio Vargas	08:18 hs
	Rua Juscelino Kubitchek	08:19 hs
	Avenida Washington Luiz	08:20 hs
	Rua Professor Julio Sovero	08:22 hs
	Rua Soko Kayó	08:24 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Manoel Garrincha	08:26 hs
	Conversão do Correio	08:29 hs
	Rua Isidoro Leite	08:30 hs
JARDIM YOLANDA	Rua Dalva de Oliveira	10:12 hs
	Rua Orlando Silva	10:18 hs
	Rua Ciro Monteiro	10:21 hs
	Rua Adoniram Barbosa	10:24 hs
	Rua Pixinguinha	10:27 hs
	Rua Vinicius de Moraes	10:31 hs
	Rua Orlando Silva	10:33 hs
	Rua Adoniram Barbosa	10:36 hs
	Rua Wilson Simonal	10:39 hs
	Rua Waldir de Azevedo	10:42 hs
	Rua Zequinha de Abreu	10:45 hs
	Rua João Paulo	10:47 hs
	Rua Nelson Gonçalves	10:48 hs
	Rua Altemar Dutra	10:51 hs
	Rua Waldir de Azevedo	10:54 hs
	Rua Elis Regina	10:57 hs
	Rua Francisco Alves	11:01 hs
	Rua Noel Rosa	11:04 hs
	Rua Jacó do Bandolin	11:07 hs
	Rua Waldir de Azevedo	11:10 hs
Rua Carmem Miranda	11:13 hs	
Rua Luiz Gonzaga	11:18 hs	
Rua Clara Nunes	11:21 hs	
Rua Ataulfo Alves	11:25 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Vicente Celestino	11:30 hs
	Rua Evaldo Braga	11:35 hs
	Rua Raul Seixas	11:40 hs
	Rua Antonio Marcos	11:45 hs
	Rua Teixeira	11:50 hs
	Rua O2	11:55 hs
	Rua Ladislava Vitaski Kowales	12:00 hs
	Avenida da Saudade	12:10 hs

Coleta
(quarta-feira)

Locais	Endereços	Horário estimado
CENTRO	Avenida da Saudade	07:00 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	07:02 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	07:04 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	07:06 hs
	Praça Pulquéria Maria Leite	07:08 hs
	Rua Heitor Bertacin	07:10 hs
	Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	07:12 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	07:14 hs
	Avenida da Saudade	07:16 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:18 hs
	Avenida Washington Luiz	07:20 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:22 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:24 hs
	Rua Dr. João Mendes	07:26 hs
	Rua Marginal Ribeirinha	07:28 hs
	Rua José Dias Ferreira	07:30 hs
	Rua 11 de Junho	07:32 hs
	Rua Cônego Scipião	07:34 hs
	Rua Professor Idalécio Ferreira	07:36 hs
	Rua Capitão José da Silva Leite	07:38 hs
	Rua Coronel Diogo Ribeiro	07:40 hs
	Rua Sem Saída	07:42 hs
	Praça Laragnoit	07:44 hs
	Paróquia Nossa Senhora das Dores	07:46 hs
	Rua Cônego Scipião	07:48 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:50 hs
Avenida Getulio Vargas	07:52 hs	
ESTAÇÃO	Rua Leonor Mendes de Barros	07:54 hs
	Avenida Washington Luiz	07:56 hs
	Rua Martin Lutherking	07:58 hs
	Avenida Presidente Dutra	08:00 hs
	Avenida Washington Luiz	08:08 hs
	Delegacia de Policia	08:11 hs
	Rua XV de Novembro	08:14 hs
	Rua Mascarenhas de Moraes	08:17 hs
	Rua Projetada	08:20 hs
	Morro da Sabesp	08:23 hs
	Rua Dutra	08:26 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Avenida Washington Luiz	08:30 hs
	Avenida Getulio Vargas	08:33 hs
	Rua Juscelino Kubitchek	08:36 hs
	Avenida Washington Luiz	08:39 hs
	Rua Professor Julio Sovero	08:42 hs
	Rua Soko Kayó	08:45 hs
	Rua Manoel Garrincha	08:48 hs
	Conversão do Correio	08:51 hs
	Rua Isidoro de Jesus Leite	08:54 hs
	Avenida Washington Luiz	08:57 hs
	Rua Lateral a BR 116	09:00 hs
	VILA EXPEDICIONÁRIA	Rua 01 Sem Saída
Rua 02		09:06 hs
Rua 05		09:10 hs
CENTRO	Avenida Washington Luiz	09:13 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	09:16 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	09:19 hs
	Rua 11 de Junho	09:22 hs
	Rua Kaey Nakamura	09:25 hs
	Rua Marginal Ribeira	09:28 hs
	Rua Kaey Nakamura	09:30 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	09:32 hs
	Rua Tenente José Públio Ribeiro	09:35 hs
	Avenida da Saudade	09:38 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	09:42 hs
	Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	09:44 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Rissaburo Miyagui	09:47 hs
	Avenida da Saudade	09:50 hs
	Supermercado da Ilha	09:53 hs
	Rua Kahey Nakamura	09:55 hs
	Praça Dona Julia Athaide de Barros	09:57 hs
	Rua Risaburo Miyagui	10:00 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	10:03 hs
JARDIM MIRACATU	Rua Professor Silas Baltazar de Araújo	10:05 hs
	Avenida da Saudade	10:08 hs
	Rua Vereador Álvaro Augusto Silva	10:10 hs
	Rua Vereador Rubens Silva	10:15 hs
	Rua Vereador Roberto Kruszinsk	10:19 hs
	Rua Otaviano Silva	10:22 hs
	Rua Vereador Horacio Anciães	10:25 hs
	Rua Professor Silas Baltazar de Araujo	10:29 hs
	Rua Vereador Álvaro Augusto Silva	10:32 hs
	Avenida da Saudade	10:35 hs
	Rua 03	10:38 hs
	Rua 01	10:40 hs
	Rua 02	10:43 hs
	Avenida da Saudade	10:46 hs
	Colégio Poeta	11:00 hs
	Rua Antonio Martins de Castro	11:03 hs
	Rua Deputado Antonio Bueno	11:06 hs
Rua João Nagliatti	11:10 hs	
Rua Governador F. Costa	11:13 hs	
Rua 04	11:15 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

JARDIM FRANCISCA	Rua Valdemar Lopes Ferraz	11:18 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	11:22 hs
	Rua João Nagliatti	11:25 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	11:28 hs
	Rua Valdemar Lopes Ferraz	11:33 hs
	Rua Vereador Rubens Florêncio	11:35 hs
JARDIM MIRACATU	Rua Governador Adhemar de Barros	11:38 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	11:41 hs
	Rua Vereador Carlos Hirakawa	11:44 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	11:47 hs
	Rua MacFarlane	11:52 hs
	Rua Benedito Moura	11:55 hs
	Rua Vereador João Florêncio	11:59 hs
	Rua Deputado Antonio Bueno	12:02 hs
	Rua Antonio Martins de Castro	12:07 hs
	Rua Vereador Lino Marino Pettená	12:15 hs
Avenida da Saudade	12:20 hs	

Coleta
(Quinta-feira)

Locais	Endereços	Horário estimado
CENTRO	Avenida da Saudade	07:00 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	07:02 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	07:04 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	07:08 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Praça Pulquéria Maria Leite	07:10 hs
	Rua Heitor Bertacin	07:12 hs
	Rua Joaquim T.Miyagui	07:15 hs
	Avenida da Saudade	07:17 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:30 hs
	Avenida Washington Luiz	07:33 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:35 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:40 hs
	Rua Dr. João Mendes	07:44 hs
	Rua Marginal Ribeirinha	07:50 hs
	Rua José Dias Ferreira	07:52 hs
	Rua 11 de Junho	07:55 hs
	Rua Cônego Scipião	07:58 hs
	Rua Professor Idalécio Ferreira	08:01 hs
	Rua Capitão José da Silva Leite	08:03 hs
	Rua Coronel Diogo Ribeiro	08:05 hs
	Rua Sem Saída	08:07 hs
	Praça Laragnoit	08:09 hs
	Paróquia Nossa Senhora das Dores	08:10 hs
	Rua Cônego Scipião	08:12 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	08:14 hs
	Avenida Getulio Vargas	08:15 hs
ESTAÇÃO	Rua Leonor Mendes de Barros	08:16 hs
	Avenida Washington Luiz	08:17 hs
	Avenida Getulio Vargas	08:18 hs
	Rua Juscelino Kubitchek	08:19 hs
	Avenida Washington Luiz	08:20 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

VILA KAMAIT Travessia BR 116	Rua Professor Julio Sovero	08:22 hs
	Rua Soko Kayó	08:24 hs
	Rua Manoel Garrincha	08:26 hs
	Conversão do Correio	08:29 hs
	Rua Isidoro Leite	08:30 hs
	Avenida Washington Luiz	08:32 hs
	Rua 05	08:34 hs
	Rua 02	08:38 hs
	Rua 01	08:42 hs
	Rua 03	08:46 hs
	Rua 05	08:49 hs
CENTRO	Escola Senai	09:05 hs
	Avenida Washington Luiz	09:10 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	09:12 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	09:14 hs
	Rua 11 de Junho	09:16 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	09:18 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	09:20 hs
	Rua 11 de Junho	09:25 hs
	Praça Pulquéria Maria Leite	09:28 hs
	Rua Tenente José Públio Ribeiro	09:31 hs
	Avenida da Saudade	09:35 hs
Rua Joaquim T. Miyagui	09:38 hs	
Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	09:41 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

JARDIM YOLANDA	Rua Rissaburo Miyagui	09:44 hs
	Avenida da Saudade	09:47 hs
	Rua Kahey Nakamura	09:48 hs
	Praça Dona Julia Athaide de Barros	09:49 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	10:50 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	10:51 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	10:53 hs
	Rua Professor Baltazar de Araújo	10:55 hs
	Avenida da Saudade	10:58 hs
	Estância Eugênio Martins Bueno Filho	10:00 hs
	Rua João Kowales	10:03 hs
	Rua Sergio Bittencourt	10:06 hs
	Rua Adoniram Barbosa	10:09 hs
	Rua Dalva de Oliveira	10:12 hs
	Rua Orlando Silva	10:18 hs
	Rua Ciro Monteiro	10:21 hs
	Rua Adoniram Barbosa	10:24 hs
	Rua Pixinguinha	10:27 hs
	Rua Vinicius de Moraes	10:31 hs
	Rua Orlando Silva	10:33 hs
	Rua Adoniram Barbosa	10:36 hs
	Rua Wilson Simonal	10:39 hs
	Rua Waldir de Azevedo	10:42 hs
Rua Zequinha de Abreu	10:45 hs	
Rua João Paulo	10:47 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Nelson Gonçalves	10:48 hs
	Rua Altemar Dutra	10:51 hs
	Rua Waldir de Azevedo	10:54 hs
	Rua Elis Regina	10:57 hs
	Rua Francisco Alves	11:01 hs
	Rua Noel Rosa	11:04 hs
	Rua Jacó do Bandolin	11:07 hs
	Rua Waldir de Azevedo	11:10 hs
	Rua Carmem Miranda	11:13 hs
	Rua Luiz Gonzaga	11:18 hs
	Rua Clara Nunes	11:21 hs
	Rua Ataulfo Alves	11:25 hs
	Rua Vicente Celestino	11:30 hs
	Rua Evaldo Braga	11:35 hs
	Rua Raul Seixas	11:40 hs
	Rua Antonio Marcos	11:45 hs
	Rua Teixeira	11:50 hs
	Rua 02	11:55 hs
	Rua Ladislava Vitaski Kowales	12:00 hs
	Avenida da Saudade	12:10 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

Coleta
(Sexta-feira)

Locais	Endereços	Horário estimado
CENTRO	Avenida da Saudade	07:00 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	07:02 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	07:04 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	07:06 hs
	Praça Pulquéria Maria Leite	07:08 hs
	Rua Heitor Bertacin	07:10 hs
	Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	07:12 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	07:14 hs
	Avenida da Saudade	07:16 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:18 hs
	Avenida Washington Luiz	07:20 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:22 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:24 hs
	Rua Dr. João Mendes	07:26 hs
	Rua Marginal Ribeirinha	07:28 hs
	Rua José Dias Ferreira	07:30 hs
	Rua 11 de Junho	07:32 hs
	Rua Cônego Scipião	07:34 hs
	Rua Professor Idalécio Ferreira	07:36 hs
	Rua Capitão José da Silva Leite	07:38 hs
	Rua Coronel Diogo Ribeiro	07:40 hs
Rua Sem Saída	07:42 hs	
Praça Laragnoit	07:44 hs	
Paróquia Nossa Senhora das Dores	07:46 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Cônego Scipião	07:48 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:50 hs
	Avenida Getulio Vargas	07:52 hs
ESTAÇÃO	Rua Leonor Mendes de Barros	07:54 hs
	Avenida Washington Luiz	07:56 hs
	Rua Martin Luther King	07:58 hs
	Avenida Presidente Dutra	08:00 hs
	Avenida Washington Luiz	08:08 hs
	Delegacia de Policia	08:11 hs
	Rua XV de Novembro	08:14 hs
	Rua Mascarenhas de Moraes	08:17 hs
	Rua Projetada	08:20 hs
	Morro da Sabesp	08:23 hs
	Rua Dutra	08:26 hs
	Avenida Washington Luiz	08:30 hs
	Avenida Getulio Vargas	08:33 hs
	Rua Juscelino Kubicheck	08:36 hs
CENTRO	Avenida Washington Luiz	08:39 hs
	Rua Professor Julio Sovero	08:42 hs
	Rua Soko Kayó	08:45 hs
	Rua Manoel Garrincha	08:48 hs
	Conversão do Correio	08:51 hs
	Rua Isidoro de Jesus Leite	08:54 hs
	Avenida Washington Luiz	08:58 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	09:03 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Praça da Bandeira (Prefeitura)	09:06 hs
	Rua 11 de Junho	09:10 hs
	Rua Kahey Nakamura	09:12 hs
	Rua Marginal Ribeira	09:14 hs
	Rua Kahey Nakamura	09:17 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	09:20 hs
	Rua Tenente José Públio Ribeiro	09:22 hs
	Avenida da Saudade	09:25 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	09:30 hs
	Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	09:35 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	09:40 hs
	Avenida da Saudade	09:50 hs
	Mercado da Ilha	09:53 hs
	Rua Kahey Nakamura	09:55 hs
JARDIM YOLANDA	Praça Julia Athaide de Barros	09:57 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	10:00 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	10:03 hs
	Rua Professor Silas Baltazar de Araujo	10:05 hs
	Avenida da Saudade	10:08 hs
	Rua Vereador Álvaro Augusto da Silva	10:10 hs
	Rua Vereador Rubens Silva	10:15 hs
	Rua Roberto Kruszinsk	10:19 hs
	Rua Otaviano Silva	10:22 hs
	Rua Vereador Horacio Anciães	10:25 hs
Rua Professor Silas Baltazar de Araujo	10:29 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Vereador Álvaro Augusto da Silva	10:32 hs
	Avenida da Saudade	10:35 hs
JARDIM MIRACATU	Rua Professor Silas Baltazar de Araújo	10:05 hs
	Avenida da Saudade	10:08 hs
	Rua Vereador Álvaro Augusto Silva	10:10 hs
	Rua Vereador Rubens Silva	10:15 hs
	Rua Vereador Roberto Kruszinsk	10:19 hs
	Rua Otaviano Silva	10:22 hs
	Rua Vereador Oracio Anciães	10:25 hs
	Rua Professor Silas Baltazar de Araujo	10:29 hs
	Rua Vereador Álvaro Augusto Silva	10:32 hs
	Avenida da Saudade	10:35 hs
	Rua 03	10:38 hs
	Rua 01	10:40 hs
	Rua 02	10:43 hs
	Avenida da Saudade	10:46 hs
	Colégio Poeta	11:00 hs
	Rua Antonio Martins de Castro	11:03 hs
Rua Deputado Antonio Bueno	11:06 hs	
Rua João Nagliatti	11:10 hs	
Rua Governador F. Costa	11:13 hs	
Rua 04	11:15 hs	
JARDIM FRANSCISCA	Rua Valdemar Lopes Ferraz	11:18 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	11:22 hs
	Rua João Nagliatti	11:25 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	11:28 hs
	Rua Valdemar Lopes Ferraz	11:33 hs
	Rua Vereador Rubens Florêncio	11:35 hs
	Rua Governador Adhemar de Barros	11:38 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	11:41 hs
	Rua Vereador Carlos Hirakawa	11:44 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	11:47 hs
	Rua MacFarlane	11:52 hs
JARDIM MIRACATU	Rua Benedito Moura	11:55 hs
	Rua Vereador João Florêncio	11:59 hs
	Rua Deputado Antonio Bueno	12:02 hs
	Rua Antonio Martins de Castro	12:07 hs
	Rua Vereador Lino Marino Pettená	12:10 hs
	Avenida da Saudade	12:15 hs

Coleta
(Sábado)

Locais	Endereços	Horário estimado
CENTRO	Avenida da Saudade	07:00 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	07:04 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	07:08 hs
	Praça Pulquéria Maria Leite	07:10 hs
	Rua Heitor Bertacin	07:12 hs
	Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	07:15 hs
	Rua Tenente José Públio Ribeiro	07:16 hs
	Avenida da Saudade	07:17 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:30 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

ESTAÇÃO	Avenida Washington Luiz	07:33 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:35 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:40 hs
	Rua Dr. João Mendes	07:44 hs
	Rua Marginal Ribeirinha	07:50 hs
	Rua José Dias Ferreira	07:52 hs
	Rua 11 de Junho	07:55 hs
	Rua Cônego Scipião	07:58 hs
	Rua Professor Idalécio Ferreira	08:01 hs
	Rua Capitão José da Silva Leite	08:03 hs
	Rua Coronel Diogo Ribeiro	08:05 hs
	Rua Sem Saída	08:07 hs
	Praça Laragnoit	08:09 hs
	Paróquia Nossa Senhora das Dores	08:10 hs
	Rua Cônego Scipião	08:12 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	08:14 hs
	Avenida Getulio Vargas	08:15 hs
	Rua Leonor Mendes de Barros	08:16 hs
	Avenida Washington Luiz	08:17 hs
	Avenida Getulio Vargas	08:18 hs
	Rua Juscelino Kubitchek	08:19 hs
	Avenida Washington Luiz	08:20 hs
	Rua Professor Julio Sovero	08:22 hs
Rua Soko Kayó	08:24 hs	
Rua Manoel Garrincha	08:26 hs	
Conversão do Correio	08:29 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

VILA KAMAIT Travessia BR 116	Rua Isidoro Leite	08:30 hs
	Avenida Washington Luiz	08:32 hs
	Rua 05	08:34 hs
	Rua 02	08:38 hs
	Rua 01	08:42 hs
	Rua 03	08:46 hs
	Rua 05	08:49 hs
	Escola Senai	08:52 hs
	Rua 01 sem saída	08:55 hs
	Rua 02	08:58 hs
	Rua 03	09:04 hs
CENTRO	Avenida Washington Luiz	09:07 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	09:09 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	09:10 hs
	Rua 11 de Junho	09:13 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	09:16 hs
	Rua Kahey Nakamura	09:19 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	09:22 hs
	Rua 11 de Junho	09:25 hs
	Praça Pulquéria Maria Leite	09:28 hs
	Rua Tenente José Públio Ribeiro	09:35 hs
	Avenida da Saudade	09:47 hs
	Rua Kahey Nakamura	09:48 hs
Praça Julia Athaide de Barros	09:49 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	09:50 hs
	Rissaburo Miyagui	09:51 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	09:53 hs
	Rua Professor Baltazar de Araujo	09:55 hs
	Avenida da Saudade	09:58 hs
	Estância Eugênio Martins Bueno Filho	10:00 hs
	Rua João Kowales	10:03 hs
	Rua Sergio Bittencourt	10:06 hs
	Rua Adoniram Barbosa	10:09 hs
	Rua Dalva de Oliveira	10:12 hs
	Rua Orlando Silva	10:18 hs
	Rua Ciro Monteiro	10: 21hs
	Rua Adoniram Barbosa	10:24 hs
	Rua Pixinguinha	10:27 hs
	Rua Vinicius de Moraes	10:31 hs
	Rua Orlando Silva	10:33 hs
	Rua Adoniram Barbosa	10:36 hs
	Rua Wilson Simonal	10:39 hs
	Rua Waldir de Azevedo	10:42 hs
	Rua Zequinha de Abreu	10:45 hs
	Rua João Paulo	10:48 hs
	Rua Nelson Gonçalves	10:51 hs
	Rua Altemar Dutra	10:54 hs
	Rua Waldir de Azevedo	10:55 hs
	Rua Elis Regina	10:57 hs
	Rua Francisco Alves	11:01 hs

**JARDIM
YOLANDA**

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Noel Rosa	11:04 hs
	Rua Jacó do Bandolin	11:07 hs
	Rua Waldir de Azevedo	11:10 hs
	Rua Carmem Miranda	11:13 hs
	Rua Luiz Gonzaga	11:18 hs
	Rua Clara Nunes	11:21 hs
	Rua Ataulfo Alves	11:25 hs
	Rua Vicente Celestino	11:30 hs
	Rua Evaldo Braga	11:35 hs
	Rua Raul Seixas	11:40 hs
	Rua Antonio Marcos	11:45 hs
	Rua Teixerinha	11:50 hs
	Rua 02	11:55 hs
	Rua Ladislava Vitaski Kowales	12:00 hs
	Avenida da Saudade	12:28 hs
Rua Rissaburo Miyagui	13:32 hs	
CENTRO	Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	13:35 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui (limpeza da feira livre)	13:37 hs
	Rua Heitor Bertacin	14:00 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	14:05 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	14:08 hs
	Rua 11 de Junho (lado terminal rodoviário)	14:10 hs
	Praça Pulquéria Maria Leite	14:15 hs
	Rua Tenente José Públio Ribeiro	14:18 hs
	Avenida da Saudade	14:30 hs
	Avenida D ^a Evarista de Castro Ferreira	14:35 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	14:40 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

Bairro Pedro Barros
Terça-feira e Sexta-feira

ocais	Endereços	Horário Estimado
POSTO FAZENDEIRO + BAIRRO DE PEDRO BARROS	Pátio do Posto Fazendeiro	14:00 hs
	Rua Vereador Carlos Hirakawa	14:15 hs
	Rua da Páz	14:20 hs
	Rua São Paulo	14:22 hs
	Rua Maria de Barros Borges	14:24 hs
	Rua Mato Grosso	14:28 hs
	Avenida Getulio Vargas	14:30 hs
	Rua 9 de Julho	14:35 hs
	Rua Expedicionários	14:37 hs
	Rua Augusto J. de Barros	14:39 hs
	Avenida Brasil	14:41 hs
	Rua Vereador Carlos Hirakawa	14:43 hs
Rua Professor Ordalia de Barros Borges	14:45 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO N. 423/2012
PREGÃO PRES N. 023/2011

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 021/2012– Processo nº 423/2012, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2012.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO N. 423/2012
PREGÃO PRES N. 021/2012

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, ____ de _____ de 2012.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO N. 423/2012
PREGÃO PRES N. 021/2012

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 021/2012– Processo nº 423/2012, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2012.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO N. 423/2012
PREGÃO PRES N. 023/2011

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 023/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, ____ de _____ de 2012.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N. 423/2012
PREGÃO PRES N. 021/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu –SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeita Municipal Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva, e de outro lado, a empresa, com sede à inscrita no CNPJ sobº o nº, neste ato devidamente representada pelo senhor, portador do RG. nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2012– Processo n. 423/2012**, pelo **MENOR PREÇO POR TONELADA**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS, para atender ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Anexo I e Anexo II deste contrato, o qual após assinado pelas partes ficará fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

Cláusula 2ª - Os objetos da licitação serão contratados pelo regime de **MENOR PREÇO POR TONELADA** de acordo com a proposta de preços, constante do Pregão Presencial n. 021/2012.

DO VALOR

Cláusula 3ª - Pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS**, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o preço de (.....) por tonelada, conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único - O preço referido no caput inclui, todas as despesas com equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes que correrão à conta da Licitante vencedora conforme sua proposta comercial.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Cláusula 4ª- Os resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos serão recolhidos no Centro e Bairros da cidade de Miracatu, sendo a coleta realizada de segunda-feira a Sábado. Os resíduos sólidos coletados serão destinados ao pátio da Pedreira Municipal, e armazenados em caçambas para transbordo dos resíduos.

Cláusula 5ª – A empresa deverá dispor de 01 motorista e 02 coletores para realizar os serviços licitados.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

CAMINHÃO E EQUIPAMENTO DE PESAGEM

Cláusula 6ª - O caminhão deverá conter caçamba coletora-compactadora, com capacidade mínima de 15m³ de resíduos, de carregamento traseiro, devidamente vedado para evitar despejo de resíduos nas vias públicas, providas de reservatório para acondicionamento dos líquidos percolados, suporte para pá e vassoura que são equipamentos obrigatórios, basculamento mecânico, sinalização luminosa intermitente para o uso noturno, sinalização sonora intermitente para uso na marcha-ré.

Cláusula 7ª - Uma **BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA** com capacidade aproximada de 40 toneladas, plataforma 10m x 3,2m com software para gerenciamento de operações de pesagem.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª - O pagamento dos serviços será mensal, com a entrega da nota fiscal relativa ao mês do serviço, será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Cláusula 9ª – Em decorrência da prestação de serviços previstos neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor da coletada de resíduos domiciliares, comerciais e públicos, conforme quantidade contida no ticket de pesagem, devendo os tickets serem apresentados junto com a nota fiscal fatura para conferência da pesagem.

Cláusula 10ª - No ato do pagamento será retido sobre o valor bruto da Nota Fiscal, 3% (três por cento) a título de ISSQN.

Cláusula 11ª - No pagamento será observado o estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE É OBJETO DA LICITAÇÃO.

Cláusula 12ª - Os serviços a serem executados, será no Terminal Rodoviário Aroldo Dias Ferreira no Município de Miracatu/SP, situado na Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro.

DO CRÉDITO

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta licitação, correrá à(s),

FICHA	399	
ÓRGÃO	01.00.00	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.12.00	DEPTO MUNIC. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE EXECUTORA	01.12.01	DEPTO MUNIC. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	18.542	CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE/OPER.ESPECIAL	2027	MANUTENÇÃO DA COLETA E EXPORTAÇÃO LIXO DOMICILIAR
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
APLICAÇÃO	110.00	GERAL

, suplementadas se necessário.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, obriga-se a:

Cláusula 14ª- Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

Cláusula 15ª - Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sem ônus para o Município;

Cláusula 16ª - Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente para a Administração;

Cláusula 17ª -. Manter seu pessoal uniformizado e prover os Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s;

Cláusula 18ª - Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal.

Cláusula 19ª - Manter, se necessário, sediado junto a Administração, durante os turnos de trabalho, elementos necessários capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Cláusula 20ª - Manter todos os equipamentos à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.

Cláusula 21ª - Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem a execução dos serviços de coleta;

Cláusula 23ª - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas, os empregados quando em serviço, por tudo, quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

Cláusula 24ª -. Exercer o controle sobre assiduidade e a pontualidade de seus empregados;

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

Cláusula 25ª - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

Cláusula 26ª - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas;

Cláusula 27ª -. Observar conduta adequada na utilização do caminhão e dos equipamentos, objetivando a correta execução dos serviços;

Cláusula 28ª -. Apresentar ao CONTRATANTE, relação dos empregados em atividade, mencionando os respectivos endereços residenciais. Qualquer alteração deverá ser comunicada de imediato;

Cláusula 29ª -. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

Cláusula 30ª -. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

Cláusula 31ª -. Fornecer às suas expensas, uniformes e calçados adequados para os serviços;

Cláusula 32ª -. Atender de forma imediata, em até 2 (dois) dias úteis, às solicitações de substituição de profissionais, quando comprovadamente inadequados para a prestação dos serviços acordados;

Cláusula 33ª -. Substituir o empregado que executará os serviços em caso de afastamento (doença, faltas, férias), sem nenhum acréscimo de custo ao Município;

Cláusula 34ª -. Ressarcir ao Município os prejuízos causados pelos seus empregados ao patrimônio público, à Administração e a terceiros, quando da execução dos serviços contratados, independentemente de dolo ou culpa destes;

Cláusula 35ª -. Responsabilizar pelos ônus ou encargos referentes à execução do contrato que se destinem à realização dos serviços, locomoção de pessoal, seguros de

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos.

Cláusula 36ª -. Indicar preposto para acompanhar as atividades de seus empregados, possibilitando o imediato atendimento das solicitações efetuadas pelo Município, em relação à execução dos serviços contratados;

Cláusula 37ª -. Apresentar nos termos do artigo 56º, § 1º e § 2º da lei 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, que o credenciará para assinatura do mesmo, e será devolvido ou liberado após o término do contrato.

Cláusula 38ª - A CONTRATADA deverá fornecer uma **BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA** com capacidade aproximada de 40 toneladas, plataforma 10m x 3,2m com software para gerenciamento de operações de pesagem. Devendo a empresa se responsabilizar pelas instalações e manutenção durante os 12 meses do contrato. Percorrido o prazo de 12 meses de contrato, a **BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA** será integralizada ao **PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, não gerando dessa maneira nenhum custo adicional a CONTRATANTE.

Cláusula 39ª - A CONTRATADA deverá dispor de 01 caminhão caçamba coletora-compactadora, com capacidade mínima de 15m³ de resíduos, de carregamento traseiro, devidamente vedado para evitar despejo de resíduos na vias públicas, providas de reservatório para acondicionamento dos líquidos percolados, suporte para pá e vassoura que são equipamentos obrigatórios, basculamento mecânico, sinalização luminosa intermitente para o uso noturno, sinalização sonora intermitente para uso na marcha-ré.

Cláusula 40ª - A empresa deverá dispor de 01 motorista e 02 coletores para realização dos serviços licitados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Município de Miracatu em relação aos serviços ora contratados:

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

Cláusula 41ª - Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;

Cláusula 42ª - Comunicar à empresa prestadora dos serviços, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;

Cláusula 43ª - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

Cláusula 44ª - Proceder à vistoria nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio de fiscalização, anotando as ocorrências em livro próprio, dando ciência ao preposto da empresa contratada, e determinando sua imediata regularização;

Cláusula 45ª - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar os serviços dentro das normas exigidas;

Cláusula 46ª - Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

Cláusula 47ª - Impedir que terceiros, que não seja a empresa contratada, efetuem os serviços prestados;

Cláusula 48ª - Exigir mensalmente os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal e do recolhimento dos encargos sociais, em especial, ao INSS e FGTS, além de outros.

Cláusula 49ª - O gestor do contrato desta licitação é o Senhor diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, será responsável pela fiscalização, acompanhamento da licitação e da execução do contrato, recebimento e conferência das notas fiscais, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

Cláusula 50ª - A CONTRATANTE fornecerá funcionário(s) público(s) para operar a BALANÇA RODOVIÁRIO ELETRÔNICA, na qual será responsável pelo pesagem e emissão de tickets de pesagem.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

DAS PENALIDADES E MULTAS

Cláusula 51ª - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** - deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- c)** - executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d)** - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)**- inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f)** - inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g)** - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

h) - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

i) - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

f) - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 52ª O presente contrato vigorará por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 53ª - No caso de ocorrer prorrogação, sempre que completados 12 (doze) meses de vigência, o valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do IGP-M (FGV) do período, na forma da legislação vigente.

Cláusula 54ª Poderá o presente contrato ser aditado em 25 % (vinte e cinco por cento) a critério da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Cláusula 55ª O início dos Serviços deve se dar em 05 (cinco) dias a partir da autorização para início dos serviços.

DA CAUÇÃO

Cláusula 56ª - Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que o credenciará para assinatura do mesmo, e o credenciará para assinatura do mesmo, e será devolvido ou liberado após o término do contrato.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

DO CASO DE RESCISÃO

Cláusula 57ª - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 58ª - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

Cláusula 59ª - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 60ª A rescisão poderá ocorrer também, nas hipóteses previstas neste contrato e nos casos de infração a qualquer cláusula nele constante, concretizando-se de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Cláusula 61ª - O presente instrumento está integralmente vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2012**, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Cláusula 62ª - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 63ª - Para efeitos de direito, atribui-se ao presente contrato o valor por tonelada de R\$..... estimando um valor global para 12 (doze) meses de R\$.....(.....).

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 64^a - As partes elegem o foro da Comarca de **Miracatu** com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscreve o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Miracatu, _____ de _____ de 2012

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1).....

NOME

RG

2).....

NOME

RG

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° ____/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS.

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2012

ADVOGADO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, ____ DE _____ DE 2012.

**DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° ____/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS.

Nome	DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Cargo	PREFEITA MUNICIPAL
RG nº	2.776.233-SSP/SP
Endereço(*)	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 280 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-1115
e-mail	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	Luiz_mezzarana@yahoo.com.br

LOCAL e DATA: MIRACATU, ____ DE _____ DE 2012.

RESPONSÁVEL: _____

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO I – do contrato

PROJETO BÁSICO

PROCESSO N. 423/2012
PREGÃO PRES N. 023/2011

b) DESCRIÇÃO DO OBJETO

Define-se como coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos com características domiciliares que se encontram nas vias e logradouros, devidamente acondicionados de forma a facilitar a sua coleta.

b) Deverão ser recolhidos os resíduos a seguir especificados:

- Resíduos domiciliares;
- Resíduos originários de estabelecimentos públicos institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais com características domiciliares.
- Restos de móveis, de colchões, de utensílios, de mudanças e outros similares, que fiquem contidos em recipientes de até 100 (cem) litros;

A coleta dos resíduos deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida.

Os serviços de coleta deverão apresentar frequências compatíveis com a geração dos resíduos, podendo ser diária ou alternada.

O serviço de coleta deve obedecer às frequências e aos períodos estabelecidos pela Prefeitura de Miracatu, que poderão sofrer alterações ao longo do prazo de vigência, se isto se mostrar conveniente ao atendimento da população.

5. A coleta domiciliar poderá ser executada apenas duas vezes por semana em áreas com características especiais, no caso de pequenos bairros afastados do centro urbano.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

6. O CONTRATANTE poderá alterar a frequência e o período de coleta de qualquer região, devendo para isso avisar a CONTRATADA com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

(II) LOCAL(IS) E DIAS DE COLETA(S):

Centro e Bairros, sendo de segunda-feira a sábado.

O local de destino dos resíduos coletados será: No pátio da Pedreira Municipal, onde encontra-se as caçambas para transbordo do lixo, situada na Rodovia Régis Bittencourt BR 116 KM 388, Bairro Jaraçatiá, Miracatu/SP.

(III) QUANTIDADE ESTIMADA DE KM RODADO:

Estima-se 2.344 km por mês, totalizando 28.128 km para 12 meses.

(IV) EQUIPAMENTO DE PESAGEM (BALANÇA) :

Deverá a empresa fornecer a balança rodoviária eletrônica com as seguintes especificações mínimas: “Capacidade aproximada 40 toneladas, plataforma 10m x 3,2m com software para gerenciamento de operações de pesagem. Devendo a empresa se responsabilizar pela instalação e manutenção durante os 12 meses do contrato, sendo que após esse período a manutenção passará a ser de responsabilidade da CONTRATANTE”.

OBS: Percorrido o prazo de 12 meses de contrato, a balança rodoviária será integralizada ao PATRIMÔNIO MUNICIPAL, não gerando dessa maneira nenhum custo adicional a CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

(V) QUANTIDADE DE CAMINHÕES:

A quantidade de caminhões para este serviço será de **01 caminhões**.

Deverá conter caçamba coletora-compactadora, com capacidade mínima de 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos, de carregamento traseiro, devidamente vedado para evitar despejo de resíduos nas vias públicas, providas de reservatório para acondicionamento dos líquidos percolados, suportes para pá e vassoura que são equipamentos obrigatórios, basculamento mecânico, sinalização luminosa intermitente para uso noturno, sinalização sonora intermitente para uso na marcha-ré.

Caso o(s) caminhão(ões) venham a sofrer danos que paralise os serviços, a empresa deverá substituir o mesmo com as mesmas características no prazo máximo de 24 horas, sem ônus para a contratante.

Os caminhões equipados com caçambas compactadoras de 15 m³ (quinze metros cúbicos) deverão ter ano de fabricação \geq 2008.

A CONTRATADA deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos e equipamentos em vias públicas, quando não estiverem em serviço.

(VI) FUNCIONÁRIO:

Deverá a contratada admissão de motorista, ajudantes, empregados e demais operários necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, também, os encargos sociais, seguros, uniformes e demais exigências das leis trabalhistas.

O caminhão coletor deverá compor: **01 motorista e 02 coletores**.

Em locais e nos horários de trabalho, deverão comparecer os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como os veículos coletores suficientes.

(VII) QUANTIDADE ESTIMADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES:

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

www.miracatu.sp.gov.br

Estima-se **130 toneladas** por mês, totalizando **1.560 toneladas** para 12 meses.

Obs: A Contratante pagará a contratada somente a quantidade efetivamente pesada, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada do ticket de pesagem.

(VIII) **FATURAMENTO:** Mensal

(IX) **PRAZO DE PAGAMENTO:** em até 30 dias da emissão da nota fiscal.

(X) **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, podendo a critério da Administração o mesmo ser prorrogado por igual período e sucessivamente até 60 (sessenta) meses.

Miracatu, _____ de _____ de 2012

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO II do contrato

Relação dos locais e frequência da coleta domiciliar, comercial e público

PROCESSO N. 423/2012
PREGÃO PRES N. 023/2011

Coleta (segunda-feira)

Locais	Endereços	Horário estimado
CENTRO	Avenida da Saudade	07:00 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	07:02 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	07:04 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	07:06 hs
	Praça Pulquéria Maria Leite	07:08 hs
	Rua Heitor Bertacin	07:10 hs
	Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	07:12 hs
	Rua Joaquim T.Miyagui	07:14 hs
	Avenida da Saudade	07:16 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:18 hs
	Avenida Washington Luiz	07:20 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:22 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:24 hs
Rua Dr. João Mendes	07:26 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Marginal Ribeirinha	07:28 hs
	Rua José Dias Ferreira	07:30 hs
	Rua 11 de Junho	07:32 hs
	Rua Cônego Scipião	07:34 hs
	Rua Professor Idalécio Ferreira	07:36 hs
	Rua Capitão José da Silva Leite	07:38 hs
	Rua Coronel Diogo Ribeiro	07:40 hs
	Rua Sem Saída	07:42 hs
	Praça Laragnoit	07:44 hs
	Paróquia Nossa Senhora das Dores	07:46 hs
	Rua Cônego Scipião	07:48 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:50 hs
	Avenida Getulio Vargas	07:52 hs
	Rua Leonor Mendes de Barros	07:54 hs
	Avenida Washington Luiz	07:56 hs
	Rua Martin Lutherking	07:58 hs
	Avenida Presidente Dutra	08:00 hs
	Avenida Washington Luiz	08:08 hs
	Delegacia de Policia	08:11 hs
ESTAÇÃO	Rua XV de Novembro	08:14 hs
	Rua Mascarenhas de Moraes	08:17 hs
	Rua Projetada	08:20 hs
	Morro da Sabesp	08:23 hs
	Rua Dutra	08:26 hs
	Avenida Washington Luiz	08:30 hs
	Avenida Getulio Vargas	08:33 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Juscelino Kubitchek	08:36 hs
	Avenida Washington Luiz	08:39 hs
	Rua Professor Julio Sovero	08:42 hs
	Rua Soko Kayó	08:45 hs
	Rua Manoel Garrincha	08:48 hs
	Conversão do Correio	08:51 hs
	Rua Isidoro de Jesus Leite	08:54 hs
	Avenida Washington Luiz	08:57 hs
	Avenida Washington Luiz	09:13 hs
CENTRO	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	09:16 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	09:19 hs
	Rua 11 de Junho	09:22 hs
	Rua Kaey Nakamura	09:25 hs
	Rua Marginal Ribeira	09:28 hs
	Rua Kaey Nakamura	09:30 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	09:32 hs
	Rua Tenente José Públio Ribeiro	09:35 hs
	Avenida da Saudade	09:38 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	09:42 hs
	Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	09:44 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	09:47 hs
	Avenida da Saudade	09:50 hs
	Supermercado da Ilha	09:53 hs
	Rua Kahey Nakamura	09:55 hs
	Praça Dona Julia Athaide de Barros	09:57 hs
Rua Risaburo Miyagui	10:00 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

JARDIM MIRACATU	Rua Joaquim T. Miyagui	10:03 hs
	Rua Professor Silas Baltazar de Araújo	10:05 hs
	Avenida da Saudade	10:08 hs
	Rua Vereador Álvaro Augusto Silva	10:10 hs
	Rua Vereador Rubens Silva	10:15 hs
	Rua Vereador Roberto Kruszinsk	10:19 hs
	Rua Otaviano Silva	10:22 hs
	Rua Vereador Oracio Anciães	10:25 hs
	Rua Professor Silas Baltazar de Araujo	10:29 hs
	Rua Vereador Álvaro Augusto Silva	10:32 hs
	Avenida da Saudade	10:35 hs
	Rua 03	10:38 hs
	Rua 01	10:40 hs
	Rua 02	10:43 hs
	Avenida da Saudade	10:46 hs
	Colégio Poeta	10:50 hs
	DESCARGA DA COLETA	10:58 hs
	RETORNO NA ROTA	12:45 hs
	Rua Antonio Martins de Castro	12:49 hs
	Rua Deputado Antonio Bueno	12:53 hs
Rua João Nagliatti	12:57 hs	
Rua Governador F. Costa	13:02 hs	
Rua 04	13:06 hs	
JARDIM FRANSCISCA	Rua Valdemar Lopes Ferraz	13:10 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	13:14 hs
	Rua João Nagliatti	13:18 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	13:22 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Valdemar Lopes Ferraz	13:26 hs
	Rua Vereador Rubens Florêncio	13:30 hs
	Rua Governador Adhemar de Barros	13:34 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	13:38 hs
	Rua Vereador Carlos Hirakawa	13:42 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	13:46 hs
	Rua MacFarlane	13:50 hs
JARDIM MIRACATU	Rua Benedito Moura	13:54 hs
	Rua Vereador João Florêncio	14:00 hs
	Rua Deputado Antonio Bueno	14:10 hs
	Rua Antonio Martins de Castro	14:15 hs
	Rua Vereador Lino Marino Pettená	14:20 hs
	Avenida da Saudade	14:25 hs

Coleta
(terça-feira)

Locais	Endereços	Horário estimado
CENTRO	Avenida da Saudade	07:00 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	07:02 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	07:04 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	07:08 hs
	Praça Pulquéria Maria Leite	07:10 hs
	Rua Heitor Bertacin	07:12 hs
	Rua Joaquim T.Miyagui	07:15 hs
	Avenida da Saudade	07:17 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:30 hs
	Avenida Washington Luiz	07:33 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:35 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:40 hs
	Rua Dr. João Mendes	07:44 hs
	Rua Marginal Ribeirinha	07:50 hs
	Rua José Dias Ferreira	07:52 hs
	Rua 11 de Junho	07:55 hs
	Rua Cônego Scipião	07:58 hs
	Rua Professor Idalécio Ferreira	08:01 hs
	Rua Capitão José da Silva Leite	08:03 hs
	Rua Coronel Diogo Ribeiro	08:05 hs
	Rua Sem Saída	08:07 hs
	Praça Laragnoit	08:09 hs
	Paróquia Nossa Senhora das Dores	08:10 hs
	Rua Cônego Scipião	08:12 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	08:14 hs
Avenida Getulio Vargas	08:15 hs	
ESTAÇÃO	Rua Leonor Mendes de Barros	08:16 hs
	Avenida Washington Luiz	08:17 hs
	Avenida Getulio Vargas	08:18 hs
	Rua Juscelino Kubitchek	08:19 hs
	Avenida Washington Luiz	08:20 hs
	Rua Professor Julio Sovero	08:22 hs
	Rua Soko Kayó	08:24 hs
Rua Manoel Garrincha	08:26 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Conversão do Correio	08:29 hs
	Rua Isidoro Leite	08:30 hs
JARDIM YOLANDA	Rua Dalva de Oliveira	10:12 hs
	Rua Orlando Silva	10:18 hs
	Rua Ciro Monteiro	10:21 hs
	Rua Adoniram Barbosa	10:24 hs
	Rua Pixinguinha	10:27 hs
	Rua Vinicius de Moraes	10:31 hs
	Rua Orlando Silva	10:33 hs
	Rua Adoniram Barbosa	10:36 hs
	Rua Wilson Simonal	10:39 hs
	Rua Waldir de Azevedo	10:42 hs
	Rua Zequinha de Abreu	10:45 hs
	Rua João Paulo	10:47 hs
	Rua Nelson Gonçalves	10:48 hs
	Rua Altemar Dutra	10:51 hs
	Rua Waldir de Azevedo	10:54 hs
	Rua Elis Regina	10:57 hs
	Rua Francisco Alves	11:01 hs
	Rua Noel Rosa	11:04 hs
	Rua Jacó do Bandolin	11:07 hs
	Rua Waldir de Azevedo	11:10 hs
Rua Carmem Miranda	11:13 hs	
Rua Luiz Gonzaga	11:18 hs	
Rua Clara Nunes	11:21 hs	
Rua Ataulfo Alves	11:25 hs	
Rua Vicente Celestino	11:30 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Evaldo Braga	11:35 hs
	Rua Raul Seixas	11:40 hs
	Rua Antonio Marcos	11:45 hs
	Rua Teixerinha	11:50 hs
	Rua O2	11:55 hs
	Rua Ladislava Vitaski Kowales	12:00 hs
	Avenida da Saudade	12:10 hs

Coleta
(quarta-feira)

Locais	Endereços	Horário estimado
CENTRO	Avenida da Saudade	07:00 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	07:02 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	07:04 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	07:06 hs
	Praça Pulquéria Maria Leite	07:08 hs
	Rua Heitor Bertacin	07:10 hs
	Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	07:12 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	07:14 hs
	Avenida da Saudade	07:16 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:18 hs
	Avenida Washington Luiz	07:20 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:22 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:24 hs
	Rua Dr. João Mendes	07:26 hs
Rua Marginal Ribeirinha	07:28 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua José Dias Ferreira	07:30 hs
	Rua 11 de Junho	07:32 hs
	Rua Cônego Scipião	07:34 hs
	Rua Professor Idalécio Ferreira	07:36 hs
	Rua Capitão José da Silva Leite	07:38 hs
	Rua Coronel Diogo Ribeiro	07:40 hs
	Rua Sem Saída	07:42 hs
	Praça Laragnoit	07:44 hs
	Paróquia Nossa Senhora das Dores	07:46 hs
	Rua Cônego Scipião	07:48 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:50 hs
	Avenida Getulio Vargas	07:52 hs
ESTAÇÃO	Rua Leonor Mendes de Barros	07:54 hs
	Avenida Washington Luiz	07:56 hs
	Rua Martin Lutherking	07:58 hs
	Avenida Presidente Dutra	08:00 hs
	Avenida Washington Luiz	08:08 hs
	Delegacia de Policia	08:11 hs
	Rua XV de Novembro	08:14 hs
	Rua Mascarenhas de Moraes	08:17 hs
	Rua Projetada	08:20 hs
	Morro da Sabesp	08:23 hs
	Rua Dutra	08:26 hs
	Avenida Washington Luiz	08:30 hs
	Avenida Getulio Vargas	08:33 hs
Rua Juscelino Kubitchek	08:36 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

VILA EXPEDICIONÁRIA	Avenida Washington Luiz	08:39 hs
	Rua Professor Julio Sovero	08:42 hs
	Rua Soko Kayó	08:45 hs
	Rua Manoel Garrincha	08:48 hs
	Conversão do Correio	08:51 hs
	Rua Isidoro de Jesus Leite	08:54 hs
	Avenida Washington Luiz	08:57 hs
	Rua Lateral a BR 116	09:00 hs
	Rua 01 Sem Saída	09:03 hs
	Rua 02	09:06 hs
CENTRO	Rua 05	09:10 hs
	Avenida Washington Luiz	09:13 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	09:16 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	09:19 hs
	Rua 11 de Junho	09:22 hs
	Rua Kaey Nakamura	09:25 hs
	Rua Marginal Ribeira	09:28 hs
	Rua Kaey Nakamura	09:30 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	09:32 hs
	Rua Tenente José Públio Ribeiro	09:35 hs
	Avenida da Saudade	09:38 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	09:42 hs
	Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	09:44 hs
Rua Rissaburo Miyagui	09:47 hs	
Avenida da Saudade	09:50 hs	
Supermercado da Ilha	09:53 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Kahey Nakamura	09:55 hs
	Praça Dona Julia Athaide de Barros	09:57 hs
	Rua Risaburo Miyagui	10:00 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	10:03 hs
	Rua Professor Silas Baltazar de Araújo	10:05 hs
	Avenida da Saudade	10:08 hs
	Rua Vereador Álvaro Augusto Silva	10:10 hs
	Rua Vereador Rubens Silva	10:15 hs
	Rua Vereador Roberto Kruszinsk	10:19 hs
	Rua Otaviano Silva	10:22 hs
	Rua Vereador Horacio Anciães	10:25 hs
	Rua Professor Silas Baltazar de Araujo	10:29 hs
	Rua Vereador Álvaro Augusto Silva	10:32 hs
	Avenida da Saudade	10:35 hs
	Rua 03	10:38 hs
	Rua 01	10:40 hs
	Rua 02	10:43 hs
	Avenida da Saudade	10:46 hs
	Colégio Poeta	11:00 hs
	Rua Antonio Martins de Castro	11:03 hs
	Rua Deputado Antonio Bueno	11:06 hs
	Rua João Nagliatti	11:10 hs
	Rua Governador F. Costa	11:13 hs
	Rua 04	11:15 hs
	Rua Valdemar Lopes Ferraz	11:18 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	11:22 hs
	Rua João Nagliatti	11:25 hs

**JARDIM
MIRACATU**

**JARDIM
FRANSCISCA**

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	11:28 hs
	Rua Valdemar Lopes Ferraz	11:33 hs
	Rua Vereador Rubens Florêncio	11:35 hs
	Rua Governador Adhemar de Barros	11:38 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	11:41 hs
	Rua Vereador Carlos Hirakawa	11:44 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	11:47 hs
	Rua MacFarlane	11:52 hs
JARDIM MIRACATU	Rua Benedito Moura	11:55 hs
	Rua Vereador João Florêncio	11:59 hs
	Rua Deputado Antonio Bueno	12:02 hs
	Rua Antonio Martins de Castro	12:07 hs
	Rua Vereador Lino Marino Pettená	12:15 hs
	Avenida da Saudade	12:20 hs

Coleta
(Quinta-feira)

Locais	Endereços	Horário estimado
CENTRO	Avenida da Saudade	07:00 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	07:02 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	07:04 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	07:08 hs
	Praça Pulquéria Maria Leite	07:10 hs
	Rua Heitor Bertacin	07:12 hs
	Rua Joaquim T.Miyagui	07:15 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Avenida da Saudade	07:17 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:30 hs
	Avenida Washington Luiz	07:33 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:35 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:40 hs
	Rua Dr. João Mendes	07:44 hs
	Rua Marginal Ribeirinha	07:50 hs
	Rua José Dias Ferreira	07:52 hs
	Rua 11 de Junho	07:55 hs
	Rua Cônego Scipião	07:58 hs
	Rua Professor Idalécio Ferreira	08:01 hs
	Rua Capitão José da Silva Leite	08:03 hs
	Rua Coronel Diogo Ribeiro	08:05 hs
	Rua Sem Saída	08:07 hs
	Praça Laragnoit	08:09 hs
	Paróquia Nossa Senhora das Dores	08:10 hs
	Rua Cônego Scipião	08:12 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	08:14 hs
	Avenida Getulio Vargas	08:15 hs
ESTAÇÃO	Rua Leonor Mendes de Barros	08:16 hs
	Avenida Washington Luiz	08:17 hs
	Avenida Getulio Vargas	08:18 hs
	Rua Juscelino Kubitchek	08:19 hs
	Avenida Washington Luiz	08:20 hs
	Rua Professor Julio Sovero	08:22 hs
	Rua Soko Kayó	08:24 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

VILA KAMAIT Travessia BR 116	Rua Manoel Garrincha	08:26 hs
	Conversão do Correio	08:29 hs
	Rua Isidoro Leite	08:30 hs
	Avenida Washington Luiz	08:32 hs
	Rua 05	08:34 hs
	Rua 02	08:38 hs
	Rua 01	08:42 hs
	Rua 03	08:46 hs
	Rua 05	08:49 hs
	Escola Senai	09:05 hs
CENTRO	Avenida Washington Luiz	09:10 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	09:12 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	09:14 hs
	Rua 11 de Junho	09:16 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	09:18 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	09:20 hs
	Rua 11 de Junho	09:25 hs
	Praça Pulquéria Maria Leite	09:28 hs
	Rua Tenente José Públio Ribeiro	09:31 hs
	Avenida da Saudade	09:35 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	09:38 hs
	Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	09:41 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	09:44 hs
Avenida da Saudade	09:47 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

JARDIM YOLANDA	Rua Kahey Nakamura	09:48 hs
	Praça Dona Julia Athaide de Barros	09:49 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	10:50 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	10:51 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	10:53 hs
	Rua Professor Baltazar de Araújo	10:55 hs
	Avenida da Saudade	10:58 hs
	Estância Eugênio Martins Bueno Filho	10:00 hs
	Rua João Kowales	10:03 hs
	Rua Sergio Bittencourt	10:06 hs
	Rua Adoniram Barbosa	10:09 hs
	Rua Dalva de Oliveira	10:12 hs
	Rua Orlando Silva	10:18 hs
	Rua Ciro Monteiro	10:21 hs
	Rua Adoniram Barbosa	10:24 hs
	Rua Fixinguinha	10:27 hs
	Rua Vinicius de Moraes	10:31 hs
	Rua Orlando Silva	10:33 hs
	Rua Adoniram Barbosa	10:36 hs
	Rua Wilson Simonal	10:39 hs
	Rua Waldir de Azevedo	10:42 hs
	Rua Zequinha de Abreu	10:45 hs
	Rua João Paulo	10:47 hs
Rua Nelson Gonçalves	10:48 hs	
Rua Altemar Dutra	10:51 hs	
Rua Waldir de Azevedo	10:54 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Elis Regina	10:57 hs
	Rua Francisco Alves	11:01 hs
	Rua Noel Rosa	11:04 hs
	Rua Jacó do Bandolin	11:07 hs
	Rua Waldir de Azevedo	11:10 hs
	Rua Carmem Miranda	11:13 hs
	Rua Luiz Gonzaga	11:18 hs
	Rua Clara Nunes	11:21 hs
	Rua Ataulfo Alves	11:25 hs
	Rua Vicente Celestino	11:30 hs
	Rua Evaldo Braga	11:35 hs
	Rua Raul Seixas	11:40 hs
	Rua Antonio Marcos	11:45 hs
	Rua Teixeira	11:50 hs
	Rua O2	11:55 hs
	Rua Ladislava Vitaski Kowales	12:00 hs
	Avenida da Saudade	12:10 hs

Coleta
(Sexta-feira)

Locais	Endereços	Horário estimado
CENTRO	Avenida da Saudade	07:00 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	07:02 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	07:04 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	07:06 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Praça Pulquéria Maria Leite	07:08 hs
	Rua Heitor Bertacin	07:10 hs
	Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	07:12 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	07:14 hs
	Avenida da Saudade	07:16 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:18 hs
	Avenida Washington Luiz	07:20 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:22 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:24 hs
	Rua Dr. João Mendes	07:26 hs
	Rua Marginal Ribeirinha	07:28 hs
	Rua José Dias Ferreira	07:30 hs
	Rua 11 de Junho	07:32 hs
	Rua Cônego Scipião	07:34 hs
	Rua Professor Idalécio Ferreira	07:36 hs
	Rua Capitão José da Silva Leite	07:38 hs
	Rua Coronel Diogo Ribeiro	07:40 hs
	Rua Sem Saída	07:42 hs
	Praça Laragnoit	07:44 hs
	Paróquia Nossa Senhora das Dores	07:46 hs
	Rua Cônego Scipião	07:48 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:50 hs
	Avenida Getulio Vargas	07:52 hs
ESTAÇÃO	Rua Leonor Mendes de Barros	07:54 hs
	Avenida Washington Luiz	07:56 hs
	Rua Martin Luther King	07:58 hs
	Avenida Presidente Dutra	08:00 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

CENTRO	Avenida Washington Luiz	08:08 hs
	Delegacia de Policia	08:11 hs
	Rua XV de Novembro	08:14 hs
	Rua Mascarenhas de Morais	08:17 hs
	Rua Projetada	08:20 hs
	Morro da Sabesp	08:23 hs
	Rua Dutra	08:26 hs
	Avenida Washington Luiz	08:30 hs
	Avenida Getulio Vargas	08:33 hs
	Rua Juscelino Kubicheck	08:36 hs
	Avenida Washington Luiz	08:39 hs
	Rua Professor Julio Sovero	08:42 hs
	Rua Soko Kayó	08:45 hs
	Rua Manoel Garrincha	08:48 hs
	Conversão do Correio	08:51 hs
	Rua Isidoro de Jesus Leite	08:54 hs
	Avenida Washington Luiz	08:58 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	09:03 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	09:06 hs
	Rua 11 de Junho	09:10 hs
Rua Kahey Nakamura	09:12 hs	
Rua Marginal Ribeira	09:14 hs	
Rua Kahey Nakamura	09:17 hs	
Rua Rissaburo Miyagui	09:20 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

JARDIM YOLANDA	Rua Tenente José Públio Ribeiro	09:22 hs
	Avenida da Saudade	09:25 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	09:30 hs
	Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	09:35 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	09:40 hs
	Avenida da Saudade	09:50 hs
	Mercado da Ilha	09:53 hs
	Rua Kahey Nakamura	09:55 hs
	Praça Julia Athaide de Barros	09:57 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	10:00 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	10:03 hs
	Rua Professor Silas Baltazar de Araujo	10:05 hs
	Avenida da Saudade	10:08 hs
	Rua Vereador Álvaro Augusto da Silva	10:10 hs
	Rua Vereador Rubens Silva	10:15 hs
	Rua Roberto Kruszinsk	10:19 hs
	Rua Otaviano Silva	10:22 hs
	Rua Vereador Horacio Anciães	10:25 hs
	Rua Professor Silas Baltazar de Araujo	10:29 hs
Rua Vereador Álvaro Augusto da Silva	10:32 hs	
Avenida da Saudade	10:35 hs	
JARDIM MIRACATU	Rua Professor Silas Baltazar de Araújo	10:05 hs
	Avenida da Saudade	10:08 hs
	Rua Vereador Álvaro Augusto Silva	10:10 hs
	Rua Vereador Rubens Silva	10:15 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Vereador Roberto Kruszinsk	10:19 hs
	Rua Otaviano Silva	10:22 hs
	Rua Vereador Oracio Anciães	10:25 hs
	Rua Professor Silas Baltazar de Araujo	10:29 hs
	Rua Vereador Álvaro Augusto Silva	10:32 hs
	Avenida da Saudade	10:35 hs
	Rua 03	10:38 hs
	Rua 01	10:40 hs
	Rua 02	10:43 hs
	Avenida da Saudade	10:46 hs
	Colégio Poeta	11:00 hs
	Rua Antonio Martins de Castro	11:03 hs
	Rua Deputado Antonio Bueno	11:06 hs
	Rua João Nagliatti	11:10 hs
	Rua Governador F. Costa	11:13 hs
Rua 04	11:15 hs	
JARDIM FRANSCISCA	Rua Valdemar Lopes Ferraz	11:18 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	11:22 hs
	Rua João Nagliatti	11:25 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	11:28 hs
	Rua Valdemar Lopes Ferraz	11:33 hs
	Rua Vereador Rubens Florêncio	11:35 hs
	Rua Governador Adhemar de Barros	11:38 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	11:41 hs
	Rua Vereador Carlos Hirakawa	11:44 hs
	Rua Governador Lucas Nogueira Garcez	11:47 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua MacFarlane	11:52 hs
JARDIM MIRACATU	Rua Benedito Moura	11:55 hs
	Rua Vereador João Florêncio	11:59 hs
	Rua Deputado Antonio Bueno	12:02 hs
	Rua Antonio Martins de Castro	12:07 hs
	Rua Vereador Lino Marino Pettená	12:10 hs
	Avenida da Saudade	12:15 hs

Coleta
(Sábado)

Locais	Endereços	Horário estimado
CENTRO	Avenida da Saudade	07:00 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	07:04 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	07:08 hs
	Praça Pulquéria Maria Leite	07:10 hs
	Rua Heitor Bertacin	07:12 hs
	Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	07:15 hs
	Rua Tenente José Públio Ribeiro	07:16 hs
	Avenida da Saudade	07:17 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:30 hs
	Avenida Washington Luiz	07:33 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	07:35 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	07:40 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Dr. João Mendes	07:44 hs
	Rua Marginal Ribeirinha	07:50 hs
	Rua José Dias Ferreira	07:52 hs
	Rua 11 de Junho	07:55 hs
	Rua Cônego Scipião	07:58 hs
	Rua Professor Idalécio Ferreira	08:01 hs
	Rua Capitão José da Silva Leite	08:03 hs
	Rua Coronel Diogo Ribeiro	08:05 hs
	Rua Sem Saída	08:07 hs
	Praça Laragnoit	08:09 hs
	Paróquia Nossa Senhora das Dores	08:10 hs
	Rua Cônego Scipião	08:12 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	08:14 hs
	Avenida Getulio Vargas	08:15 hs
	Rua Leonor Mendes de Barros	08:16 hs
	Avenida Washington Luiz	08:17 hs
	Avenida Getulio Vargas	08:18 hs
	Rua Juscelino Kubitchek	08:19 hs
	Avenida Washington Luiz	08:20 hs
	Rua Professor Julio Sovero	08:22 hs
	Rua Soko Kayó	08:24 hs
	Rua Manoel Garrincha	08:26 hs
	Conversão do Correio	08:29 hs
	Rua Isidoro Leite	08:30 hs
	Avenida Washington Luiz	08:32 hs
VILA KAMAIT	Rua 05	08:34 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

Travessia BR 116	Rua 02	08:38 hs
	Rua 01	08:42 hs
	Rua 03	08:46 hs
	Rua 05	08:49 hs
	Escola Senai	08:52 hs
	Rua 01 sem saída	08:55 hs
	Rua 02	08:58 hs
	Rua 03	09:04 hs
	Avenida Washington Luiz	09:07 hs
	Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira	09:09 hs
CENTRO	Praça da Bandeira (Prefeitura)	09:10 hs
	Rua 11 de Junho	09:13 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	09:16 hs
	Rua Kahey Nakamura	09:19 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	09:22 hs
	Rua 11 de Junho	09:25 hs
	Praça Pulquéria Maria Leite	09:28 hs
	Rua Tenente José Públio Ribeiro	09:35 hs
	Avenida da Saudade	09:47 hs
	Rua Kahey Nakamura	09:48 hs
	Praça Julia Athaide de Barros	09:49 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	09:50 hs
	Rissaburo Miyagui	09:51 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui	09:53 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

JARDIM YOLANDA	Rua Professor Baltazar de Araujo	09:55 hs
	Avenida da Saudade	09:58 hs
	Estância Eugênio Martins Bueno Filho	10:00 hs
	Rua João Kowales	10:03 hs
	Rua Sergio Bittencourt	10:06 hs
	Rua Adoniram Barbosa	10:09 hs
	Rua Dalva de Oliveira	10:12 hs
	Rua Orlando Silva	10:18 hs
	Rua Ciro Monteiro	10: 21hs
	Rua Adoniram Barbosa	10:24 hs
	Rua Pixinguinha	10:27 hs
	Rua Vinicius de Moraes	10:31 hs
	Rua Orlando Silva	10:33 hs
	Rua Adoniram Barbosa	10:36 hs
	Rua Wilson Simonal	10:39 hs
	Rua Waldir de Azevedo	10:42 hs
	Rua Zequinha de Abreu	10:45 hs
	Rua João Paulo	10:48 hs
	Rua Nelson Gonçalves	10:51 hs
	Rua Altemar Dutra	10:54 hs
	Rua Waldir de Azevedo	10:55 hs
	Rua Elis Regina	10:57 hs
	Rua Francisco Alves	11:01 hs
Rua Noel Rosa	11:04 hs	
Rua Jacó do Bandolin	11:07 hs	
Rua Waldir de Azevedo	11:10 hs	

Prefeitura Municipal de Miracatu
 Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
 Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
 ☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
 e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

	Rua Carmem Miranda	11:13 hs
	Rua Luiz Gonzaga	11:18 hs
	Rua Clara Nunes	11:21 hs
	Rua Ataulfo Alves	11:25 hs
	Rua Vicente Celestino	11:30 hs
	Rua Evaldo Braga	11:35 hs
	Rua Raul Seixas	11:40 hs
	Rua Antonio Marcos	11:45 hs
	Rua Teixeira	11:50 hs
	Rua O2	11:55 hs
	Rua Ladislava Vitaski Kowales	12:00 hs
	Avenida da Saudade	12:28 hs
Rua Rissaburo Miyagui	13:32 hs	
CENTRO	Rua Prefeito Isidoro de Jesus Leite	13:35 hs
	Rua Joaquim T. Miyagui (limpeza da feira livre)	13:37 hs
	Rua Heitor Bertacin	14:00 hs
	Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro	14:05 hs
	Rua Rissaburo Miyagui	14:08 hs
	Rua 11 de Junho (lado terminal rodoviário)	14:10 hs
	Praça Pulquéria Maria Leite	14:15 hs
	Rua Tenente José Públio Ribeiro	14:18 hs
	Avenida da Saudade	14:30 hs
	Avenida D ^a Evarista de Castro Ferreira	14:35 hs
	Praça da Bandeira (Prefeitura)	14:40 hs

Prefeitura Municipal de Miracatu
Postal 81 CEP 11.850-000 — Miracatu
Fax 3847-7003



Praça da Bandeira, 10 Cx
☎ (13) 3847-7000 –

Departamento Municipal de Compras e Projetos
e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

www.miracatu.sp.gov.br

Bairro Pedro Barros
Terça-feira e Sexta-feira

ocais	Endereços	Horário Estimado
POSTO FAZENDEIRO + BAIRRO DE PEDRO BARROS	Pátio do Posto Fazendeiro	14:00 hs
	Rua Vereador Carlos Hirakawa	14:15 hs
	Rua da Páz	14:20 hs
	Rua São Paulo	14:22 hs
	Rua Maria de Barros Borges	14:24 hs
	Rua Mato Grosso	14:28 hs
	Avenida Getulio Vargas	14:30 hs
	Rua 9 de Julho	14:35 hs
	Rua Expedicionários	14:37 hs
	Rua Augusto J. de Barros	14:39 hs
	Avenida Brasil	14:41 hs
	Rua Vereador Carlos Hirakawa	14:43 hs
	Rua Professor Ordalia de Barros Borges	14:45 hs

Miracatu, _____ de _____ de 2012